



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

Torna-se público que o Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, sob o CNPJ nº 01.612.847/0001-90 por meio da Secretaria de Educação, realizou INEXIGIBILIDADE de Licitação de forma física, de acordo com os Documentos em anexo, considerando o Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO "APRENDE BRASIL" INTEGRADO POR PRODUTOS E SERVIÇOS COMPREENDENDO LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADO, UM AMBIENTE DIGITAL, ASSESSORIA PARA AS EQUIPES TÉCNICO-PEDAGÓGICA E DOCENTE, POR MEIO DE CURSOS E ATENDIMENTOS PERSONALIZADOS, CONTRIBUINDO PARA A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO, SISTEMA DE GESTÃO DA INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS, POR MEIO DO FORNECIMENTO DOS RESULTADOS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO.

1.1.1, GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0008-82, localizada Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, no município de Curitiba – PR, CEP: 81.310-000

2. DA JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal tem investido na Educação porque acredita que este é o caminho para a construção de uma sociedade mais justa e de um desenvolvimento humano mais digno. Através deste olhar atencioso às demandas da rede municipal foi possível oportunizar um ambiente educativo seguro, acolhedor e organizado, realizando melhorias, ampliações e revitalizações em todas as instituições de ensino. Estas ações representam atenção e respeito com o desenvolvimento infantil e com os servidores que atuam em cada espaço escolar. Além de espaços adequados as instituições de ensino necessitam de material didático e pedagógico de qualidade para auxiliar no desenvolvimento de cada criança, estimulando sua evolução no processo de aprendizagem e obtendo sucesso escolar. Oportunizar aos professores o acesso a materiais didáticos e pedagógicos condizentes com a realidade onde trabalham, ofertando formações continuadas direcionadas a sua turma de atuação e acompanhando de perto o desenvolvimento das ações com os alunos, são estratégias promotoras de avanços significativos na qualidade da educação ofertada as crianças. O professor é o condutor do processo de ensino e aprendizagem, faz a mediação entre o desenvolvimento infantil e o conhecimento sistematizado.

O acesso do aluno a material didático elaborado para a realidade da região onde estuda, com enfoque no desenvolvimento de competências e habilidades específicas de cada componente curricular representa oportunidade de aprendizagem significativa. Considerando este



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Departamento de Licitação

CNPJ: 01.612.847/0001-90
Av. Tancredo Neves, 337 – Centro
Santa Terezinha do Progresso/SC,
CEP 89.983-000
Fone/Fax (49) 3657-0223

embasamento solicitamos a implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil com o objetivo de auxiliar a Secretaria de Educação a articular e concretizar prioridades educativas contribuindo com a formação continuada de gestores e professores, oferecendo aos alunos material de apoio adequado e em quantidade suficiente para cada bimestre letivo, enriquecendo assim o trabalho pedagógico em sala de aula. O Sistema de Ensino Aprende Brasil oferece um conjunto específico de soluções: Livro Didático Integrado; Consultoria Pedagógica; Aprende Brasil Digital; e os sistemas hábile e simeB. Estas soluções oportunizam a realização de avaliações educacionais de aprendizagem em larga escala e acompanhamento dos resultados das ações realizadas através dos produtos e serviços oferecidos. Os temas educativos abordados são de relevância regional e global, vinculados à utilização do Livro Didático Integrado, avaliações e ambiente virtual de aprendizagem. O Sistema de Ensino Aprende Brasil tem sido utilizado em vários municípios do Brasil, aprovado por ofertar uma metodologia inovadora, adequada as demandas educacionais atuais e por ter contribuído para o avanço nos índices educacionais das redes municipais.

A implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil para o ano letivo 2025 representa um avanço de oportunidades educativas ofertadas a cada criança que estuda no município de Santa Terezinha do Progresso e um processo de ensino e aprendizagem completos. Nossos professores estão preparados para desenvolver um trabalho dinâmico e sistematizado e isso contribuirá para a efetividade da ação pedagógica e para o alcance do sucesso escolar.

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1 Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

4 DO ITEM E VALOR

Item	Especificação	Unid	Quantidade	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	MATERIAL DIDÁTICO - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIÁIS – 1º ANO	Und	152	135,55	20.603,60
2	MATERIAL DIDÁTICO - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIÁIS - 2º ANO	Und	200	135,55	27.110,00
3	MATERIAL DIDÁTICO - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIÁIS – 3º ANO	Und	128	135,55	17.350,40
4	MATERIAL DIDÁTICO - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIÁIS - 4º ANO	Und	176	135,55	23.856,80
5	MATERIAL DIDÁTICO - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIÁIS - 5º ANO	Und	172	135,55	23.314,60
				Total	112.235,40

5. HABILITAÇÃO

- Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com o FGTS;



- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Comprovação por meio de documentos da experiência e notória especialização que justifique a inexibibilidade de licitação nos termos da lei 14.133/2021
- h) Atestados de Capacidade Técnica, comprovando a experiência na atuação e prestação de serviços.
- i) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- j) Declaração sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iii) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#), se couber; e
 - iv) Cumprimento do disposto [no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#) – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Exigências de habilitação Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, além da Qualificação Econômico Financeira; Qualificação Técnica, Declaração de Exclusividade. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Identificada a necessidade pela Secretaria requerente de realizar a aquisição de livros para os alunos do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais do 1º ano ao 5º ano da rede pública municipal de ensino do Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, buscou-se no mercado empresa que atendesse às exigências. Dessa forma, encontrou-se o empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0008-82, detentora da carta de exclusividade do Sistema de Ensino Aprende Brasil e do Letrix: Desafios de Aprendizagem, em todo território nacional e responsável pela publicação dos livros indicados, que lhe assegura a exclusividade tanto na distribuição quanto na comercialização dos livros da referida editora.

A administração pública como um dos princípios a serem observado quando das contratações é justamente a razoabilidade, ou seja, os benefícios a serem alcançado devem ser condizentes com as condições (custos e esforços) a serem despendidos. Comprovado a exclusividade, decidimos em realizar a aquisição dos mesmos para atender o ano letivo de 2025.

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 01.612.847/0001-90 Av. Tancredo Neves, 337 – Centro Santa Terezinha do Progresso/SC, CEP 89.983-000 Fone/Fax (49) 3657-0223</p>
---	--

7. DO PRAZO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da contratação é de até 31/12/2025

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

8. DAS DOTAÇÕES

Despesa	Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa
46	1550	Manutenção das atividades da Secretaria de Educação	33903201- Livros Didáticos

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante a apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome do Município de Santa Terezinha do Progresso, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere.

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente.

10. FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Maravilha-SC.

11. LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- Lei 14.133/2021

12. DA FISCALIZAÇÃO

A Administração designa o fiscal de contrato da Secretaria de Educação para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços Sra. Patricia Gehrke Gewehr



13. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Art. 74, inciso I.

Santa Terezinha do Progresso – SC, 07 de janeiro de 2025

ELISEU ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Visto e aprovado pela assessoria jurídica
EDER SCHLOSSER DA SILVA
OAB/SC 49.465